



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/SP E A ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DEMAIS RETIFICAÇÕES AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2018.**

Por este instrumento, de um lado a o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 - 36, com sede a Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 429 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, portador do RG nº 8.384.343-7, inscrito no CPF sob nº 077.503.006 - 21 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: nº 16.783.357/0001-23 com matriz na Rua Antônio Marques de Mendonça, n. 121, Centro, CEP 15150-000, Bady Bassitt/SP, representado neste ato por seu dirigente **Fabricio Fagner Constantino de Oliveira**, portador do RG: nº 3.330.696-0, CPF: nº 344.060.358-00 com base no § único do artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.516, de 07 de outubro de 2019, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:**

- 1.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a parceria constante na cláusula primeira do Termo de Fomento em referência, contados a partir de 16 de outubro de 2020.
- 1.2. O presente Termo de Colaboração tem por objeto principal dispensar o atendimento especializado individual de até 08 (oito) crianças, adolescentes e jovens, ambos os sexos no ciclo etário de 02 (dois) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, com equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, pedagogo, assistente social e outros), bem como, atendimento grupal para os casos que se adaptam com o método pedagógico ofertado pela OSC.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES:**

- 2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração n. 001/2018, o **MUNICÍPIO** repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 928,13 (novecentos e vinte e oito reais e trezes centavos) por aluno atendido, sendo o valor de até R\$ 7.425,04 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, autorizada, de forma específica, pela Lei Municipal n. 2.474, de 08 de outubro de 2018, e Lei n. 2.516/2019, sendo o **VALOR GLOBAL** estimado de até R\$ 89.100,48 (oitenta e nove mil e cem reais e quarenta e oito centavos), a onerar dotação com o seguinte código orçamentário: 08.243.0007.2010 (Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente); 3.3.50.43 (Subvenções Sociais).
- 2.2. O repasse será efetuado mensalmente no valor de até R\$ 7.425,04 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) de acordo com o **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, constante no **PLANO DE TRABALHO** e depositados na conta bancária - Banco Brasil - Agência nº 4018-5, Conta corrente nº 23002-2, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Fone: (17) 3266-9600

*Assinado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

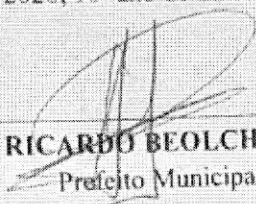
Estado de São Paulo


CNPJ: 45.093.663/0001-36

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 16 de outubro de 2020, 90º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA  
Dirigente

## TESTEMUNHAS:

1. NOME: Lucélia Regina Lemos Salgado  
CPF: 283.158.578-35  
ASSINATURA: Lucélia R. L. Salgado
2. NOME: Ricardo Antonio Pires Rodrigues  
CPF: 291.847.758-51  
ASSINATURA: BR